



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio
Seção de Controle de Materiais

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram							
				Apol		Marcoré		Nemis		Kaizen	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
SIGEO 151102026000460											
1	Pilha AA	UN	1.500		R\$ -	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
2	Pilha AAA	UN	2.000		R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
3	Pilha C LR14	UN	18		R\$ -	R\$ 6,36	R\$ 114,48	R\$ 13,95	R\$ 251,10	R\$ 13,65	R\$ 245,70
4	Bateria 9V	UN	3		R\$ -	R\$ 7,97	R\$ 23,91	R\$ 17,80	R\$ 53,40	R\$ 17,40	R\$ 52,20
5	Bateria CR2025	UN	20		R\$ -	R\$ 5,30	R\$ 106,00	R\$ 2,10	R\$ 42,00	R\$ 1,80	R\$ 36,00
6	Bateria CR2032	UN	15		R\$ -	R\$ 0,93	R\$ 13,95	R\$ 6,90	R\$ 103,50	R\$ 5,20	R\$ 78,00
SIGEO 151102026000461											
7	Refil IBBL FR600	UN	250	R\$ 33,98	R\$ 8.495,00	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00	R\$ 49,10	R\$ 12.275,00	R\$ 27,40	R\$ 6.850,00



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio
Seção de Controle de Materiais

Itens	Descrição	Empresas que cotaram				Menor preço cotado	Quantidades	Valor total desta aquisição
		Apol	Marcoré	Nemis	Kaizen			
1	Pilha AA		R\$ 1,58	R\$ 1,85	R\$ 1,25	R\$ 1,25	1.500	R\$ 1.875,00
2	Pilha AAA		R\$ 1,32	R\$ 1,85	R\$ 1,25	R\$ 1,25	2.000	R\$ 2.500,00
3	Pilha C LR14		R\$ 6,36	R\$ 13,95	R\$ 13,65	R\$ 6,36	18	R\$ 114,48
4	Bateria 9V		R\$ 7,97	R\$ 17,80	R\$ 17,40	R\$ 7,97	3	R\$ 23,91
5	Bateria CR2025		R\$ 5,30	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	20	R\$ 36,00
6	Bateria CR2032		R\$ 0,93	R\$ 6,90	R\$ 5,20	R\$ 0,93	15	R\$ 13,95
7	Refil IBBL FR600	R\$ 33,98	R\$ 67,00	R\$ 49,10	R\$ 27,40	R\$ 27,40	250	R\$ 6.850,00
								R\$ 11.413,34

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Francisco de Assis da Luz Ribeiro
MÉTODO UTILIZADO	Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço por item das cotações válidas.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Agilidade e economicidade
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica